

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 15 da Lei nº 8.560/94)



ASSINATURA DO PORTADOR



OBSERVAÇÕES



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS
IDENTIDADE DE ADVOGADO

USO OBRIGATORIO
128913

NOME
JOSE EMI DE MOURA

FILIAÇÃO
**MANOEL TEODORO DE MOURA
CANDIDA CARVALHO MOURA**

AGORAÇÃO
SUSSUAPARA-PI

DATA DE NASCIMENTO
24/02/1970

CPF
138.804.758-02

NR
M-8.946.913 - SSP/MG

VALIDAR DE CANCELADO E TERCIOES
SIM

14/01/2011

ASSINATURA DO PRESIDENTE

Cartório 3º Ofício de Notas
Cidade de Lagoas / MG - Autenticação
em nome do original apresentado. Dou fe

16 OUT. 2014

SELB de fiscalização
AUTENTICAÇÃO E REGISTRO
CHD 32405

CELSON MILTON DUARTE DE AVELAR
Rua Prof. Hercúlio França, 107 - Loja 04
Centro - CEP 35.700-023 - Sete Lagoas-MG



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DE MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 35.442.846/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:40:57 do dia 23/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/04/2026.

Código de controle da certidão: **A319.1712.BEB7.6367**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DE MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.442.846/0001-66
Certidão n°: 63397550/2025
Expedição: 23/10/2025, às 09:36:31
Validade: 21/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DE MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.442.846/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.442.846/0001-66
Razão Social: DE MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Endereço: R VERISSIMO 198 ANEXO I / SALGADO FILHO / BELO HORIZONTE / MG / 30550-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.


O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/12/2025 a 04/01/2026

Certificação Número: 2025120605295437349282

Informação obtida em 09/12/2025 12:05:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

		SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS	
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 09/12/2025	
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 09/03/2026	
NOME: DE MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA			
CNPJ/CPF: 35.442.846/0001-66			
LOGRADOURO: RUA VERISSIMO		NÚMERO: 198	
COMPLEMENTO: AX I,SL 3,	BAIRRO: SALGADO FILHO	CEP: 30550270	
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>			
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO	
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.</p>			
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000944489735			



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.442.846/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/11/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DE MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia

LOGRADOURO R VERISSIMO	NÚMERO 198	COMPLEMENTO ANEXO I SALA 3
----------------------------------	----------------------	--------------------------------------

CEP 30.550-270	BAIRRO/DISTRITO SALGADO FILHO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
--------------------------	---	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DEMOURACONSULTORIA@GMAIL.COM	TELEFONE (31) 9949-3114
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/11/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/01/2025** às **09:29:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Comissão de
Sociedades de Advogados

**Primeira Alteração Contratual
“De Moura Sociedade Individual de Advocacia”**

CERTIDÃO

**O Presidente do Conselho Seccional da
Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas
Gerais, Dr. Raimundo Cândido Júnior**

CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que os atos constitutivos da sociedade individual de advocacia denominada “**De Moura Sociedade Individual de Advocacia**”, encontram-se devidamente registrados nesta Seccional no **Livro-próprio B-180, às folhas 110/112, sob o nº 9.052 (nove mil e cinquenta e dois), datado de 07 (sete) de novembro de 2019 (dois mil e dezenove)**. **Certifica mais que, em 1º (primeiro) de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um), foi averbada no Livro-próprio B-458, às folhas 157/159, sob o nº 13.631 (treze mil, seiscentos e trinta e um), a 1ª (primeira) alteração contratual da sociedade individual, com sede nesta cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Veríssimo, nº 198 – Anexo I, Sala 3, Bairro Salgado Filho. Certifica finalmente que, o(a) titular da sociedade é o(a) advogado (a) Dr(a). José Emi de Moura – OAB/MG 128.913, conforme contrato que passa a fazer parte integrante da presente certidão. Certifica ainda que, o referido registro acha-se de acordo com o Estatuto da OAB e com o Provimento nº 170/2016 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. O referido é verdade, do que dou fé. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um). Eu, Rodrigo Cecílio Moreira, Agente Administrativo da Comissão de Sociedades de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, preparei a presente certidão.**

Belo Horizonte, 1º de dezembro de 2021

**Raimundo Cândido Júnior
Presidente**

DE MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Primeira Alteração do Ato Constitutivo de Sociedade Unipessoal de Advocacia

José Emi de Moura, brasileiro, advogado, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/02/1970, portador do CPF sob o nº 136.804.758-02, inscrito na OAB/MG sob o nº. 128.913, residente e domiciliado na Rua João Ribeiro, nº. 198, Apto. 704, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP 30.260-110, titular da Sociedade Individual de Advocacia denominada De Moura Sociedade Individual de Advocacia, com sede em Sete Lagoas/MG, à Rua do Cruzeiro, nº 169, bairro Santa Marcelina, CEP 35.701-002, com seu Contrato Social devidamente registrado nesta Secional sob o nº 9.052 (nove mil e cinquenta e dois), às fls. 110/112 do Livro nº B-180 de Registros de Sociedades de Advogados em 07/11/2019, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.442.846/0001-66, resolve alterar pela primeira vez o ato constitutivo da Sociedade Individual de Advocacia, conforme as seguintes condições:

Alteração – Neste ato a sociedade altera o endereço de sua sede, que passa a ser a Rua Veríssimo, nº. 198, Anexo I, Sala 3, bairro Salgado Filho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.550-270.

Em vista das alterações acima deliberadas, o titular resolve consolidar, adequando-o, as cláusulas antigas e demais, à legislação pertinente, que passa a vigorar com a seguinte redação:

1. NATUREZA, DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

1.1 A Sociedade Individual de Advocacia é uma sociedade de prestação de serviços de advocacia, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei n. 8.906/1994, e denomina-se **De Moura Sociedade Individual de Advocacia**, tendo sede e foro em Belo Horizonte, Minas Gerais, na Rua Veríssimo, nº. 198, Anexo I, Sala 3, bairro Salgado Filho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.550-270.

2. OBJETO

2.1 A Sociedade Individual de Advocacia tem por objeto a prestação de serviços advocatícios, assessoria e consultoria jurídica.

3. PRAZO DE DURAÇÃO

3.1 O prazo de duração da Sociedade Individual de Advocacia é indeterminado, sendo que suas atividades se iniciaram em 07 de novembro de 2019.

4. CAPITAL SOCIAL

4.1 O capital social é de R\$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada, em moeda corrente do País, da seguinte maneira:

DE MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Primeira Alteração do Ato Constitutivo de Sociedade Unipessoal de Advocacia

NOME	%	QUOTAS	VALOR
JOSÉ EMI DE MOURA	100%	1.000,00	1.000,00
TOTAL	100%	1.000,00	1.000,00

5. RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

5.1 Além da Sociedade Individual de Advocacia, seu Titular responderá subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação, omissão ou dolo, no exercício da advocacia.

5.2 Aplica-se o art. 1.023 do Código Civil na hipótese de dívidas não oriundas de danos causados aos clientes, por ação, omissão ou dolo, no exercício da advocacia.

6. ADMINISTRAÇÃO

6.1 A Sociedade Individual de Advocacia é administrada por seu Titular, que a representa ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

6.2 O Titular possui direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, de acordo com a possibilidade financeira da Sociedade.

7. ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

7.1 As deliberações sociais serão tomadas por seu Titular.

8. LEVANTAMENTO DE BALANÇOS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

8.1 A Sociedade Individual de Advocacia apurará resultados mensalmente, em seguida distribuindo ao seu Titular, se houver. Quaisquer valores atribuídos ao Titular serão levados à conta dos lucros do exercício ou lucros acumulados.

8.2 Ocorrendo prejuízos, estes serão compensados com os resultados positivos futuros.

9. FALECIMENTO

9.1 A sociedade se dissolverá pelo falecimento de seu Titular.

DECLARAÇÃO

O Titular declara que não exerce cargo público, não está incurso em qualquer das situações previstas nos art. 27 a 30 e parágrafo único da Lei n. 8.906/1994, que define as incompatibilidades e impedimentos, nem em nenhum dos crimes previstos em lei,

DE MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Primeira Alteração do Ato Constitutivo de Sociedade Unipessoal de Advocacia

que os impeça de exercer a função de advogado, estando ciente de que, no caso de falsidade da presente declaração, será nulo de pleno direito o presente ato, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

O Titular também declara que não integra outra sociedade de advogados, que lhe é vedado constituir mais de uma sociedade unipessoal de advocacia, ou integrar, simultaneamente, uma sociedade de advogados e uma sociedade unipessoal de advocacia, com sede ou filial na mesma área territorial do respectivo Conselho Seccional.

Assim, assina o presente instrumento digitalmente, para um só efeito.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2021.

José Emi de Moura
OAB/MG 128.913

Testemunhas:

Nome: Maísa de Aguiar Oliveira

CI: MG-13.244-483

CPF: 107.384.706-35

Endereço: Avenida Raja Gabaglia, 4343, 3º Andar, Belo Horizonte/MG, CEP 30.350-577

Nome: Ewerton Fernandes da Cruz

CI: MG – 13.219.629

CPF: 060.131.956-76

Endereço: Avenida Raja Gabaglia, 4343, 3º Andar, Belo Horizonte/MG, CEP 30.350-577



DE MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Ato Constitutivo de Sociedade Unipessoal de Advocacia

Jose Emi de Moura, brasileiro, advogado, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/02/1970, portador do CPF sob o nº 136.804.758-02, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, sob o nº 128.913, residente e domiciliado na Rua Do Cruzeiro nº 169, Bairro Santa Marcelina, CEP 35701-002 – Sete Lagoas/MG, resolve constituir uma Sociedade Individual de Advocacia, nos termos dos art. 15 a 17 da Lei n. 8.906/1994, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. NATUREZA, DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

1.1 A Sociedade Individual de Advocacia é uma sociedade de prestação de serviços de advocacia, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei n. 8.906/1994, e denomina-se **De Moura Sociedade Individual de Advocacia**, tendo sede e foro em Sete Lagoas, Minas Gerais, na Rua Do Cruzeiro nº 169, Bairro Santa Marcelina, CEP 35701-002.

2. OBJETO

2.1 A Sociedade Individual de Advocacia tem por objeto a prestação de serviços advocatícios, assessoria e consultoria jurídica.

3. PRAZO DE DURAÇÃO

3.1 O prazo de duração da Sociedade Individual de Advocacia é indeterminado, sendo que suas atividades terão início a partir da data de registro do contrato social.

4. CAPITAL SOCIAL

4.1 O capital social é de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), dividido em 1.000 (hum mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada, neste ato em moeda corrente do País, da seguinte maneira:

NOME	%	QUOTAS	VALOR
Jose Emi de Moura	100,00 %	1.000,00	1.000,00
TOTAL	100,00 %	1.000,00	1.000,00

EM BRANCO



5. RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

5.1 Além da Sociedade Individual de Advocacia, seu Titular responderá subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação, omissão ou dolo, no exercício da advocacia.

5.2 Aplica-se o art. 1.023 do Código Civil na hipótese de dívidas não oriundas de danos causados aos clientes, por ação, omissão ou dolo, no exercício da advocacia.

6. ADMINISTRAÇÃO

6.1 A Sociedade Individual de Advocacia é administrada por seu Titular, que a representa ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

6.2 O Titular possui direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, de acordo com a possibilidade financeira da Sociedade.

7. ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

7.1 As deliberações sociais serão tomadas por seu Titular.

8. LEVANTAMENTO DE BALANÇOS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

8.1 A Sociedade Individual de Advocacia apurará resultados mensalmente, em seguida distribuindo ao seu Titular, se houver. Quaisquer valores atribuídos ao Titular serão levados à conta dos lucros do exercício ou lucros acumulados.

8.2 Ocorrendo prejuízos, estes serão compensados com os resultados positivos futuros.

9. FALECIMENTO

9.1 A sociedade se dissolverá pelo falecimento de seu Titular.

DECLARAÇÃO

O Titular declara que não exerce cargo público, não está incurso em qualquer das situações previstas nos art. 27 a 30 e parágrafo único da Lei n. 8.906/1994, que define as incompatibilidades e impedimentos, nem em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer a função de advogado, estando ciente de que, no caso de falsidade da presente declaração, será nulo de pleno direito o presente ato, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

O Titular também declara que não integra outra sociedade de advogados, que lhe é vedado constituir mais de uma sociedade unipessoal de advocacia, ou integrar, simultaneamente,

EM BRANCO



uma sociedade de advogados e uma sociedade unipessoal de advocacia, com sede ou filial na mesma área territorial do respectivo Conselho Seccional.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Sete Lagoas, 21 de outubro de 2019.

Jose Emi de Moura

Jose Emi de Moura
Advogado
OAB/MG 128.913

Testemunhas:

Nome: Saulo Lavarini Calazans

CI: CRC/MG 55.147

CPF: 742.940.086-87

Endereço: Rua Bororós, 437, bairro do Carmo, Sete Lagoas/MG, Cep: 35.700-449

Nome: Odorico Calazans Lavarini de Castro

CI: CRC/MG 55.145

CPF: 791.340.506-63

Endereço: Rua Veneza, 54, bairro Jardim Europa, Sete Lagoas/MG, Cep: 35.701-271

O presente Contrato Social foi AVERBADO,
nesta data às folhas 110/112 de livro próprio
B-180 de Registro da Sociedade de Advogados.
Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de
Minas Gerais, em 07 / 11 / 19.

Secretaria da Seção de Sociedade de Advogados

Supervisor da Secretaria Geral

O presente CONTRATO SOCIAL confere
com o original.
OAB/MG em 07 / 11 / 19

Secretaria de Seção de Sociedade de Advogados

SECRETARIA GERAL
OAB/MG
RUA DA PRAÇA, 100 - CENTRO - MANTENEDORA



Comissão de
Sociedades de Advogados

CERTIDÃO

O Diretor Secretário Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, Dr. Adriano Cardoso da Silva

CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que foi registrada nesta Seccional no **Livro-próprio B-180, às folhas 110/112, sob o nº 9.052 (nove mil e cinquenta e dois), datado de 07 (sete) de novembro de 2019 (dois mil e dezenove)**, a sociedade individual de advocacia denominada **"De Moura Sociedade Individual de Advocacia"** (CNPJ: 35.442.846/0001-66), com sede na cidade de Sete Lagoas/MG, na Rua do Cruzeiro, nº 169 – Bairro Santa Marcelina, nos termos da Lei 13.247 de 12 de janeiro de 2016 e com o Provimento nº 170 de 24 de fevereiro de 2016 do Conselho Federal da OAB. **Certifica também que, o(a) titular é o(a) advogado(a) Dr(a). Jose Emi de Moura – OAB/MG 128.913**, para o referido registro foram apresentados os documentos necessários e preenchidos os requisitos exigidos por Lei. O referido é verdade, do que dou fé. Dado e passado nesta cidade de **Belo Horizonte, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2019 (dois mil e dezenove)**. Eu, *Rodrigo Cecílio Moreira*, Agente Administrativo da Comissão de Sociedades de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, preparei a presente certidão.....

MINAS GERAIS

Belo Horizonte, 07 de novembro de 2019

Adriano Cardoso da Silva
Adriano Cardoso da Silva
Diretor Secretário Geral





DE MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Ato Constitutivo de Sociedade Unipessoal de Advocacia

Jose Emi de Moura, brasileiro, advogado, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/02/1970, portador do CPF sob o nº 136.804.758-02, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, sob o nº 128.913, residente e domiciliado na Rua Do Cruzeiro nº 169, Bairro Santa Marcelina, CEP 35701-002 – Sete Lagoas/MG, resolve constituir uma Sociedade Individual de Advocacia, nos termos dos art. 15 a 17 da Lei n. 8.906/1994, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. NATUREZA, DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

1.1 A Sociedade Individual de Advocacia é uma sociedade de prestação de serviços de advocacia, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei n. 8.906/1994, e denomina-se **De Moura Sociedade Individual de Advocacia**, tendo sede e foro em Sete Lagoas, Minas Gerais, na Rua Do Cruzeiro nº 169, Bairro Santa Marcelina, CEP 35701-002.

2. OBJETO

2.1 A Sociedade Individual de Advocacia tem por objeto a prestação de serviços advocatícios, assessoria e consultoria jurídica.

3. PRAZO DE DURAÇÃO

3.1 O prazo de duração da Sociedade Individual de Advocacia é indeterminado, sendo que suas atividades terão início a partir da data de registro do contrato social.

4. CAPITAL SOCIAL

4.1 O capital social é de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), dividido em 1.000 (hum mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada, neste ato em moeda corrente do País, da seguinte maneira:

NOME	%	QUOTAS	VALOR
Jose Emi de Moura	100,00 %	1.000,00	1.000,00
TOTAL	100,00 %	1.000,00	1.000,00

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



5. RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

5.1 Além da Sociedade Individual de Advocacia, seu Titular responderá subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação, omissão ou dolo, no exercício da advocacia.

5.2 Aplica-se o art. 1.023 do Código Civil na hipótese de dívidas não oriundas de danos causados aos clientes, por ação, omissão ou dolo, no exercício da advocacia.

6. ADMINISTRAÇÃO

6.1 A Sociedade Individual de Advocacia é administrada por seu Titular, que a representa ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

6.2 O Titular possui direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, de acordo com a possibilidade financeira da Sociedade.

7. ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

7.1 As deliberações sociais serão tomadas por seu Titular.

8. LEVANTAMENTO DE BALANÇOS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

8.1 A Sociedade Individual de Advocacia apurará resultados mensalmente, em seguida distribuindo ao seu Titular, se houver. Quaisquer valores atribuídos ao Titular serão levados à conta dos lucros do exercício ou lucros acumulados.

8.2 Ocorrendo prejuízos, estes serão compensados com os resultados positivos futuros.

9. FALECIMENTO

9.1 A sociedade se dissolverá pelo falecimento de seu Titular.

DECLARAÇÃO

O Titular declara que não exerce cargo público, não está incurso em qualquer das situações previstas nos art. 27 a 30 e parágrafo único da Lei n. 8.906/1994, que define as incompatibilidades e impedimentos, nem em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer a função de advogado, estando ciente de que, no caso de falsidade da presente declaração, será nulo de pleno direito o presente ato, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

O Titular também declara que não integra outra sociedade de advogados, que lhe é vedado constituir mais de uma sociedade unipessoal de advocacia, ou integrar, simultaneamente,



uma sociedade de advogados e uma sociedade unipessoal de advocacia, com sede ou filial na mesma área territorial do respectivo Conselho Seccional.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Sete Lagoas, 21 de outubro de 2019.

Jose Emi de Moura

José Emi de Moura
Advogado
OAB/MG 128.913

Testemunhas:

Nome: Saulo Lavarini Calazans
CI: CRC/MG 55.147
CPF: 742.940.086-87
Endereço: Rua Bororós, 437, bairro do Carmo, Sete Lagoas/MG, Cep: 35.700-449

Nome: Odorico Calazans Lavarini de Castro
CI: CRC/MG 55.145
CPF: 791.340.506-63
Endereço: Rua Veneza, 54, bairro Jardim Europa, Sete Lagoas/MG, Cep: 35.701-271

O presente Contrato Social foi AVERBADO,
nesta data às folhas 110/112 de livro-próprio
B-180 de Registro da Sociedade de Advogados.
Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de
Minas Gerais, em 07 / 11 / 19.

~~Secretaria da Seção de Sociedade de Advogados~~

~~Supervisora de Cartório Civil~~

O presente CONTRATO SOCIAL confere
com o original.

OAB/MG em 07 / 11 / 19

~~Secretaria da Seção de Sociedade de Advogados~~



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins de Direito, que **JOSÉ EMI DE MOURA – OAB/MG 128.913**, é profissional idôneo, especializado em Assessoramento e Consultoria Jurídica, nas seguintes áreas: Direito Constitucional, Contabilidade Pública e Responsabilidade Fiscal, Direito Administrativo, Licitações, Contratos e Gestão Pública.

ATESTAMOS que o profissional dispõe de instalações e aparelhamento compatíveis e suficientes à prestação dos serviços.

ATESTAMOS que o referido profissional ministrou, nos dias 20 e 21 de outubro de 2021, Curso para esta Câmara Municipal (Vereadores e Servidores), compreendendo os seguintes temas:

- a) Competências e atribuições do Vereador;
- b) Competências e atribuições da Câmara Municipal;
- c) Competências e atribuições do Executivo;
- d) Funções da Câmara Municipal (Legislativa, Fiscalizadora, Típicas e Atípicas);
- e) Legislatura e Sessão Legislativa;
- f) Reuniões da Câmara e das Comissões;
- g) Noções Gerais de Processo Legislativo;
- h) Comissões Parlamentares de Inquérito e Comissões Processantes;
- i) Fiscalização Orçamentária (Controle Interno, Controle Externo e Julgamento das Contas do Executivo);
- j) Leis Orçamentárias (LDO, LOA e PPA);
- k) Créditos Orçamentários;
- l) Responsabilidade Fiscal;
- m) Controle na Administração;
- n) Remuneração (Agentes Políticos e Servidores);
- o) Nepotismo;
- p) Outros assuntos referentes ao processo legislativo.

ATESTAMOS ainda, que os serviços prestados foram realizados, em estrita observância aos ditames legais, com diligência e profissionalismo, não havendo nada que desabone o profissional em questão.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Vespasiano/MG, 03 de março de 2025.

DORIVALDO OLIVEIRA
TEIXEIRA:9931967560

Assinado de forma digital por
DORIVALDO OLIVEIRA
TEIXEIRA:99319675600
Dados: 2025.04.03 09:22:40 -03'00'

Dorivaldo Oliveira Teixeira 0
Presidente da Câmara Municipal
CPF 993.196.756-00



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins de Direito, que **JOSÉ EMI DE MOURA – OAB/MG 128.913**, é profissional idôneo, especializado em Assessoramento e Consultoria Jurídica, nas seguintes áreas: Direito Constitucional, Contabilidade Pública e Responsabilidade Fiscal, Direito Administrativo, Licitações, Contratos e Gestão Pública.

ATESTAMOS que o profissional dispõe de instalações e aparelhamento compatíveis e suficientes à prestação dos serviços.

ATESTAMOS que o referido profissional ministrou, nos dias 24 e 25 de março de 2022, Curso para esta Câmara Municipal (Veredores e Servidores), compreendendo os seguintes temas:

- a) Competências e atribuições do Vereador;
- b) Competências e atribuições da Câmara Municipal;
- c) Competências e atribuições do Executivo;
- d) Funções da Câmara Municipal (Legislativa, Fiscalizadora, Típicas e Atípicas);
- e) Legislatura e Sessão Legislativa;
- f) Reuniões da Câmara e das Comissões;
- g) Noções Gerais de Processo Legislativo;
- h) Comissões Parlamentares de Inquérito e Comissões Processantes;
- i) Fiscalização Orçamentária (Controle Interno, Controle Externo e Julgamento das Contas do Executivo);
- j) Leis Orçamentárias (LDO, LOA e PPA);
- k) Créditos Orçamentários;
- l) Responsabilidade Fiscal;
- m) Controle na Administração;
- n) Remuneração (Agentes Políticos e Servidores);
- o) Nepotismo;
- p) Outros assuntos referentes ao processo legislativo.

ATESTAMOS ainda, que os serviços prestados foram realizados, em estrita observância aos ditames legais, com diligência e profissionalismo, não havendo nada que desabone o profissional em questão.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Vespasiano/MG, 03 de março de 2025.

DORIVALDO OLIVEIRA
TEIXEIRA:9931967560

Assinado de forma digital por
DORIVALDO OLIVEIRA
TEIXEIRA:99319675600
Dados: 2025.04.03 09:23:24
-03'00'

Dorivaldo Oliveira Teixeira 0
Presidente da Câmara Municipal
CPF 993.196.756-00



CÂMARA MUNICIPAL DE VESPASIANO
CNPJ - 22.439.715/0001-88
Praça JK, 08 - Centro
CEP - 33.200-000 / Telefax: (31) 3629.2550
Email: secretariacmvespasiano2013@gmail.com
Site: www.camaravespasiano.mg.gov.br

1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins de Direito, que **JOSÉ EMI DE MOURA – OAB/MG 128.913**, é profissional idôneo, especializado em Assessoramento e Consultoria Jurídica, nas seguintes áreas: Direito Constitucional, Contabilidade Pública e Responsabilidade Fiscal, Direito Administrativo, Licitações, Contratos e Gestão Pública.

ATESTAMOS que o referido é servidor comissionado desta Câmara Municipal, desde o dia 02 de janeiro de 2023, lotado no cargo de Procurador Geral do Legislativo;

ATESTAMOS ainda, que os serviços prestados pelo servidor, são realizados em estrita observância aos ditames legais, com diligência e profissionalismo, não havendo nada que desabone o profissional em questão.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Vespasiano/MG, 03 de março de 2025.

DORIVALDO OLIVEIRA
TEIXEIRA:9931967560

Dorivaldo Oliveira Teixeira **0**
Presidente da Câmara Municipal
CPF 993.196.756-00

Assinado de forma digital por
DORIVALDO OLIVEIRA
TEIXEIRA:99319675600
Dados: 2025.04.03 09:25:24 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

1

ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 168, Centro, CEP 35.767-000
Telefax (31) 3717-6238 CNPJ 21.607.569/0001-90
E-mail jequitibapresidencia@yahoo.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins de Direito, que **JOSÉ EMI DE MOURA – OAB/MG 128.913, PROPRIETÁRIO** do Escritório **DEMOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ 35.442.846/0001-66**, é profissional idôneo, especializado em Assessoramento e Consultoria Jurídica, nas seguintes áreas: Direito Constitucional, Contabilidade Pública e Responsabilidade Fiscal, Direito Administrativo, Licitações e Gestão Pública.

ATESTAMOS que o profissional dispõe de aparelhamento compatível e suficiente à prestação dos serviços.

ATESTAMOS que o referido profissional, por intermédio da empresa que representa, ministrou nos dias 01 e 02 de dezembro de 2021, Curso para esta Câmara Municipal (Vereadores e Servidores), compreendendo os seguintes temas:

- a) Competências e atribuições do Vereador;
- b) Competências e atribuições da Câmara Municipal;
- c) Competências e atribuições do Executivo;
- d) Funções da Câmara Municipal (Legislativa, Fiscalizadora, Típicas e Atípicas);
- e) Legislatura e Sessão Legislativa;
- f) Reuniões da Câmara e das Comissões (ordinárias, extraordinárias e solenes);
- g) Noções Gerais de Processo Legislativo;
- h) Comissões Parlamentares de Inquérito e Comissões Processantes;
- i) Fiscalização Orçamentária (Controle Interno, Controle Externo e Julgamento das Contas do Executivo);
- j) Leis Orçamentárias (LDO, LOA e PPA);
- k) Créditos Orçamentários;
- l) Responsabilidade Fiscal;
- m) Nepotismo;
- n) Outros assuntos referentes ao processo legislativo.

ATESTAMOS ainda, que os serviços prestados foram realizados, em estrita observância aos ditames legais, com diligência e profissionalismo, não havendo nada que desabone o profissional em questão.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Jequitibá/MG, 03 de dezembro de 2021.

Cloves Saturnino de Almeida
Presidente da Câmara Municipal
CPF 569.707.306-20
CPF 420.922.566-53

CLOVES
SATURNINO DE
ALMEIDA:56970
730620

Assinado de forma
digital por CLOVES
SATURNINO DE
ALMEIDA:56970730620
Dados: 2021.12.03
08:33:53 -03'00'

TITULAÇÃO DR. JOSÉ EMI DE MOURA

Dr. José Emi de Moura

Advogado (OAB/MG 128.913)

Mestre em Direito e Negócios Internacionais

Especialista em Direito Constitucional

Especialista em Contabilidade Pública e Responsabilidade Fiscal

Especialista em Direito Administrativo e Licitações

MBA em Gestão Pública

Master Coach pela Sociedade Latino Americana de Coach

Professor Direito Financeiro Municipal e Responsabilidade Fiscal no Curso de Pós Graduação em Direito Público, Pós Graduação em Gestão Pública e Pós Graduação em Direito Municipal| EMD – Escola Mineira de Direito (Centro Universitário Amparaense – UNIFIA).

Foi Professor de Direito Constitucional | Licitações e Contratações Públicas na pós-graduação em Direito Público, Regimes Previdenciários e Processo Civil da Faculdade Batista de Minas Gerais.

Palestrante nos 1º, 2º, 3º e 4º Congresso Brasileiro de Direito Municipal organizado pela EMD – Escola Mineira de Direito.

Assessor Jurídico e Parecerista de Órgãos Municipais com ênfase em Câmaras e Prefeituras Municipais.

Procurador da Câmara Municipal de Vespasiano.

Palestrante em Cursos para Vereadores e Servidores Públicos



Faculdade
Batista
de Minas Gerais

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o(a) docente **PROF. ESP. JOSÉ EMI DE MOURA** é docente credenciado(a) no Programa de Pós-Graduação em Direito Público, Regimes Previdenciários e Processo Civil e ministrou a(s) disciplina(s) elencada(s) abaixo:

1-) Disciplina: LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
carga horária: 20 horas no período: 2º semestre de 2021
(concluída/em 2021)

2-) Disciplina: DIREITO CONSTITUCIONAL carga horária: 20
horas no período: 1º semestre de 2022 (em curso)

Belo Horizonte, 01 de março de 2022.

Atenciosamente,

BERTIE SIMÃO DE MOURA
PROFESSOR COORDENADOR DA PÓS-GRADUAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que o professor **José Emi de Moura**, inscrito no CPF sob nº **136.804.758-02**, ministrou aulas ao vivo nos dias 13/06/2025 e 14/06/2025 cuja disciplina foi: **Direito Financeiro Municipal e a Lei de Responsabilidade Fiscal (20h)**. As aulas foram ministradas para o Curso de **Pós-graduação em Direito Municipal**.

Por ser verdade, dato e assino o presente para que produza seus efeitos legais.
Atenciosamente;

Varginha - MG, 03 de julho de 2025.

Junia Oliveira Papini Mello
Secretária Acadêmica

Junia Oliveira Papini Mello

Junia

_Assinatura Digital

Solicitado em: 07/07/2025 13:03:25

Identificação: declaracao_jose_emi_fme.pdf

Número de assinaturas: 0

_Solicitante

Escola Mineira de Direito

_Hash do arquivo original

942ac703a7990b3e9ba1b6aff140becce031f4b783

a1e3253d3278600195b55d

_QR code



_Assinaturas digitais:

Acesse a URL abaixo para autenticar o documento

Autenticação Digital: 30c4defa-0f2f-4010-90f4-a613762ad48d

<https://www.assinebem.com.br/validar>

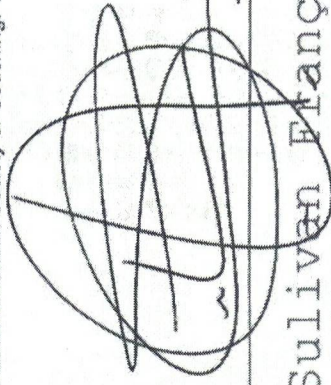


**The Association for Coaching, AC and Sociedade Latino Americana de Coaching, SLAC HEREBY
Certifies in PMCC® - Professional Master Coach Certification
"All IAC Guidelines have been fulfilled"**

José Emi De Moura

Having successfully participated in the training program and International Coaching Certification "PMCC® - Professional Master Coach Certification, SLAC", thus receiving the title of Professional Master Coach of Life Coaching, certified at the Latin American Society of Coaching and recognized by the Association for Coaching, AC. The program included 40 hours conducted over 4 days, involving individual work and coaching sessions supervised by a Master Coach Trainer certified and recognized by the Latin American Society of Coaching. The training was conducted in accordance with the guidelines of the Association for Coaching, AC.

BRASIL - LOUVEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2022



Sullivan França
Certified Master Coach Trainer International
Association of Coaching, IAC
Presidente - Sociedade Latino Americana de Coaching



slac
Sociedade Latino
Americana de Coaching

Nº DE REGISTRO
388635-161222

EMCC

European Mentoring &
Coaching Council

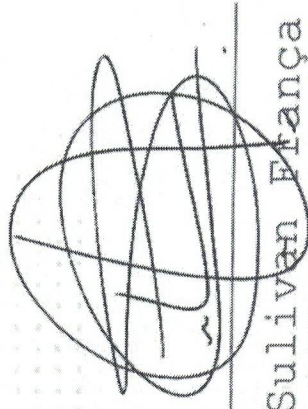


The **European Mentoring & Coaching Council, EMCC**
and **Sociedade Latino Americana de Coaching, SLAC HEREBY**
Certifies in **PMCC®** - Professional Master Coach Certification
"All EMCC Guidelines have been fulfilled"

José Emi De Moura

Having successfully participated in the training program and International Coaching Certification "PMCC® - Professional Master Coach Certification, SLAC", thus receiving the title of Professional Master Coach of Life Coaching, certified at the Latin American Society of Coaching and recognized by the **European Mentoring & Coaching Council, EMCC**. The program included 40 hours conducted over 4 days, involving individual work and coaching sessions supervised by a Master Coach Trainer certified and recognized by the Latin American Society of Coaching. The training was conducted in accordance with the guidelines of the **European Mentoring & Coaching Council, EMCC**.

BRASIL - LOUVEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2022

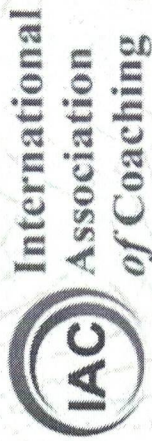

Sullivan França
Certified Master Coach Trainer International
Association of Coaching, IAC
Presidente - Sociedade Latino Americana de Coaching



slac

Sociedade Latino
Americana de Coaching

Nº DE REGISTRO
388635-181222



The International Association of Coaching, IAC
and Sociedade Latino Americana de Coaching, SLAC HEREBY
Certifies in PMCC® - Professional Master Coach Certification
"All IAC Guidelines have been fulfilled"

José Emi De Moura

Having successfully participated in the training program and International Coaching Certification "PMCC® - Professional Master Coach Certification, SLAC", thus receiving the title of Professional Master Coach of Life Coaching, certified at the Latin American Society of Coaching and recognized by the International Association of Coaching, IAC. The program included 40 hours conducted over 4 days, involving individual work and coaching sessions supervised by a Master Coach Trainer certified and recognized by the Latin American Society of Coaching. The training was conducted in accordance with the guidelines of the International Association of Coaching, IAC.

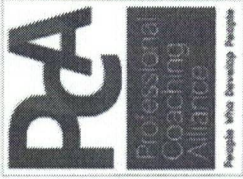
BRASIL - LOUVEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2022



Sulivan França
Certified Master Coach Trainer International
Association of Coaching, IAC
Presidente - Sociedade Latino Americana de Coaching



Nº DE REGISTRO
388635-181222

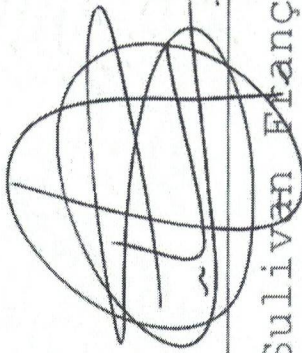


The **Professional Coaching Alliance, PCA**
and **Sociedade Latino Americana de Coaching, SLAC HEREBY**
Certifies in **PMCC®** - Professional Master Coach Certification
"All PCA Guidelines have been fulfilled"

José Emi De Moura

Having successfully participated in the training program and International Coaching Certification "PMCC® - Professional Master Coach Certification, SLAC", thus receiving the title of Professional Master Coach of Life Coaching, certified at the Latin American Society of Coaching and recognized by the Professional Coaching Alliance, PCA. The program included 40 hours conducted over 4 days, involving individual work and coaching sessions supervised by a Master Coach Trainer certified and recognized by the Latin American Society of Coaching. The training was conducted in accordance with the guidelines of the Professional Coaching Alliance, PCA.

BRASIL - LOUVEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2022



Sullivan França
Certified Master Coach Trainer International
Association of Coaching, IAC
Presidente - Sociedade Latino Americana de Coaching



slac
Sociedade Latino
Americana de Coaching

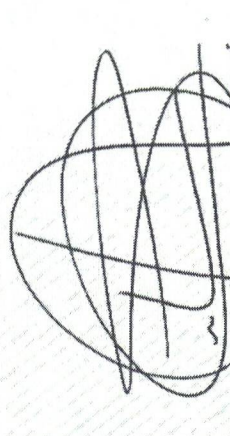
Nº DE REGISTRO
388635-181222

atools
soluções para recursos humanos

Concluiu com empenho e dedicação o programa,
Analista em Inteligência Emocional
Desenvolvendo Habilidades de Avaliação de Inteligência Emocional.
O Programa possui carga horária de 8 horas ministradas em 1 dia.

BRASIL - LOUVEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2022

José Emi De Moura



Suliivan França

Certified Master Coach Trainer International
Association of Coaching, IAC
Presidente - Sociedade Latino Americana de Coaching



slac
Sociedade Latino
Americana de Coaching

Nº DE REGISTRO
388635-181222



CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

JOSÉ EMI DE MOURA

palestrou no evento: 5º Congresso Brasileiro de Direito Municipal,
realizado na modalidade online nos dias 27 a 29 de Outubro de 2025.

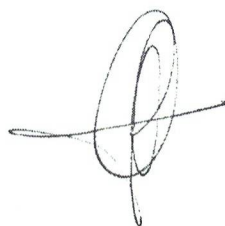
Varginha-MG, 30 de Outubro de 2025

PROF. ME FERNANDO MELLO
DIRETOR EXECUTIVO

Pela presente se faz constar que:

José Emi de Moura

Portador(a) do documento de identidade nº. **8946913**, foi finalizado o programa **Máster en Derecho y Negocios Internacionales** da **Universidad Europea del Atlántico** com início em 20/07/2020. O programa possui uma carga horária de 90 **créditos**. Com nº de matrícula 191947.



Universidad
Europea
del Atlántico

Parque Científico y Tecnológico de Cantabria
C/Isabel Torres 21 · 39011 Santander, España
CIF: G39764972

Silvia Baguena Villalobos
Chefe Seção de Títulos
Unidade de Pós-graduação

18 de dezembro de 2024



Universidad
Europea
del Atlántico

Mediante o presente faz-se constar que:

José Emi de Moura

com o documento de identidade n.º **8946913**, finalizou o programa:

Mestrado em Direito e Negócios Internacionais

este programa tem uma carga letiva de **90 créditos**, obtendo a titulação de **Máster en Derecho y Negocios Internacionales** pela **Universidad Europea del Atlántico**.



Universidad
Europea
del Atlántico

Parque Científico y Tecnológico de Cantabria
C/Isabel Torres 21 - 39011 Santander, España
CIF: G39764972

Silvia Baguena Villalobos
Chefe Seção de Títulos
Unidade de Pós-graduação

28 de janeiro de 2025



Universidad
Europea
del Atlántico

José Emi de Moura

Máster en Derecho y Negocios Internacionales
Universidad Europea del Atlántico

Disciplinas	Notas
Administración y Dirección de Empresas	8.7
Dirección y Planificación Estratégica	9
Marketing Jurídico Internacional	8.7
Gestión Estratégica de RRHH en el ámbito internacional	9.8
Derecho Económico Internacional	9.9
Análisis Económico del Derecho	9.3
Derecho Aduanero Internacional	9.6
Tratados de Libre Comercio	8.6
Derecho de la Unión Europea	9.8
Aspectos Jurídicos de la Empresa	9.4
Contratos Internacionales	9.2
Comercio Internacional	9.1
Propiedad intelectual	9.1
Derecho de Internet	9.9
Dirección Financiera	9.2
Análisis de estados financieros	8.7
Financiación y tributación internacional	9.8
Resolución/Transformación de conflictos en el ámbito internacional	9.6
Arbitraje Comercial Internacional	9.7
Ética empresarial y Responsabilidad Social Corporativa	9.9
Metodología de la investigación científica	8.4
Dissertação de Mestrado	7.8

A/C: Apta/Convalidada | P: Pendentes | C: Convalidada | R: Reprovado



Universidad
Europea
del Atlántico
Parque Científico y Tecnológico de Cantabria
C/Isabel Torres 21 - 39011 Santander, España
CIF: Q39764972

Silvia Baguena Villalobos
Chefe Seção de Títulos
Unidade de Pós-graduação

José Emi de Moura

Máster en Derecho y Negocios Internacionales
Universidad Europea del Atlántico



Universidad
Europea
del Atlántico

TEMA	NOTA
AS LIMITAÇÕES DOS DIREITOS HUMANOS EM TEMPOS DE PANDEMIA DA COVID-19 NO BRASIL	7.75



Universidad
Europea
del Atlántico

Parque Científico y Tecnológico de Cantabria
C/Isabel Torres 21 - 39011 Santander, España
CIF: G39764972

Silvia Baguena Villalobos
Chefe Seção de Títulos
Unidade de Pós-graduação



Universidad
Europea
del Atlántico

Mediante a presente se faz constar que:

José Emi de Moura

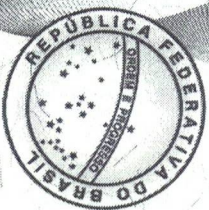
com documento de identidade **M8946913**, teve finalizado e aprovado satisfatoriamente o programa: **Máster en Derecho y Negocios Internacionales**, e que atualmente seu título se encontra em trâmite na **Universidad Europea del Atlántico**. O programa tem uma carga letiva de **90 créditos**.



Parque Científico y Tecnológico de Cantabria
C/Isabel Torres 21 - 39011 Santander, España
CIF: G39764972

Silvia Baguena Villalobos
Chefe Seção de Títulos
Unidade de Pós-graduação

03 da fevereiro da 2025



República Federativa do Brasil
Fundação Educacional "Momenhor Messias"
Faculdade de Direito de Sete Lagoas

O Diretor da Faculdade de Direito de Sete Lagoas,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Direito
em vinte e dois de dezembro de dois mil e cinco, confere o título de

Bacharel em Direito a

João Emi de Moura

Brasileiro(a), natural do Estado do Piauí, nascido(a) em 24 de fevereiro de 1970, RG M-8.946.913 -SSP/MG
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Sete Lagoas, 10 de junho de 2006.

Renata Teixeira
p/ Secretária

[Assinatura]
Diplomadota(a)

Marcos Vinícius de Oliveira
Diretor(a)

"Fundação Educacional Monsenhor Messias"

Curso Direito
Habilitação _____
Reconhecido pela Portaria nº 928
Publicada no D.O.U. em 28/03/2002
Sete Lagoas / MG

O Centro Universitário de Sete Lagoas foi credenciado por transformação da Faculdade de Direito de Sete Lagoas, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Sete Lagoas e da Faculdade de Ciências Gerenciais de Sete Lagoas, conforme Portaria do MEC nº 1.193 de 23/06/2006.

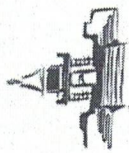
Ano de Conclusão: 2005 Registro Acadêmico: 009318

DIPLOMA REGISTRADO POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA, ATRIBUIÇÃO CONFERIDA PELO ART. 84, INCISO IV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NOS TERMOS DO § 4º DO ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 5.786 DE 24/05/2006, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, SEÇÃO I, NO DIA 25 DE MAIO DE 2006, SOB O Nº **009318**.

Sete Lagoas, 30 de dezembro de 2008.

Margareta Anelton Corroto
Responsável pelo Registro de Diploma

Vanice Paiva
Coordenador(a) de Registro Acadêmico



UNIVERSIDADE
CANDIDO MENDES

CERTIFICADO

A Universidade Candido Mendes, no uso de suas atribuições, confere o presente certificado de Pós Graduação *Lato Sensu* a **JOSÉ EMI DE MOURA**, Brasileiro(a), nascido(a) em **24/02/1970**, natural do Piauí, portador(a) do documento de Identificação n.º M-8.946.913, que concluiu o curso de Especialização intitulado **DIREITO ADMINISTRATIVO E LICITAÇÕES**, com carga horária de **495 horas**, realizado no período de 02 de janeiro de 2017 a 02 de julho de 2021, estando autorizado(a) a gozar de todos os direitos e prerrogativas legais, na forma da Resolução CNE/CES n.º 1, de 8 de junho de 2007 e da Resolução CNE/CES n.º 1, de 6 de abril de 2018.

Rio de Janeiro, 02 de julho de 2021.

Maria Isabel Mendes de Almeida
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

Aluno(a)

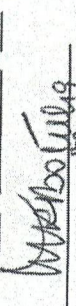
Universidade Candido Mendes

Certificado registrado de acordo com a Resolução CNE/CES n°1, de 08 de junho de 2007 e da Resolução CNE/CES n°1, de 6 de abril de 2018.

Registro n° 2533.2

Livro n° 03 Folha n° 0171

Rio de Janeiro-RJ 19 de Outubro de 2024


Secretaria Acadêmica
Mestrado em Direito
Coordenadora
U. R. D.

Universidade Candido Mendes

Credenciada pelo Decreto de Credenciamento s/n° de 24 de novembro de 1997 (DOU n° 228 - Seção 1 - pág. 27484 de 25 de novembro de 1997).

A IES declara que o presente curso cumpriu todas as disposições da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

Média mínima para aprovação: 7,0

Frequência mínima para aprovação: 75%

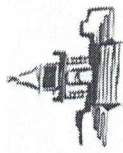
HISTÓRICO ESCOLAR DO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO ADMINISTRATIVO E LICITAÇÕES
ÁREA DE CONHECIMENTO DO CURSO: NEGÓCIOS, ADMINISTRAÇÃO E DIREITO

Disciplina	CH	Frequência	Nota	Corpo Docente	Titulação
Contratos e licitações	45	100%	9.94	Eduardo Veríssimo Alves de Carvalho	Mestre
Gestão Participativa e Planejamento Orçamentário	40	100%	9.61	Maria do Rosário Martins da Silva	Mestre
Mediação de Conflitos	40	100%	9.94	Elida Ferreira Guerra	Mestre
Poderes e Deveres Administrativos	40	100%	9.61	Willian de Faria Alves	Mestre
Teoria Geral e Princípios do Direito Administrativo	50	100%	9.28	Eliseu da Costa Gonçalves	Mestre
Tópicos de Ética	40	100%	9.61	Thais Gonçalves	Mestre
Tópicos Especiais em Ciências Jurídicas	40	100%	8.94	Dulciane Aparecida Mapelli Rodrigues	Mestre
Organização do Estado e dos Poderes	40	100%	9.94	Geisiane Andreia Fonseca	Mestre
Administração Pública: Direta e Indireta	40	100%	9.94	Eliana Miranda Foca Pires	Mestre
Direitos Humanos, Ética e Cidadania	40	100%	9.61	Kele Socorro Leite Felix	Mestre
Docência e Práticas no Ensino Superior	40	100%	9.94	Welessandra Aparecida Benfica	Mestre
Trabalho de Conclusão de Curso - TCC	40	100%	9.94	Paulo Roberto Oliveira Dias	Doutor

Trabalho de Conclusão de Curso(TCC): "A Vigência da Nova Lei de Licitações - Lei 14.133 de 2021."

- Nota: 9.20


Vanderlan



UNIVERSIDADE
CANDIDO MENDES

CERTIFICADO

A Universidade Candido Mendes, no uso de suas atribuições, confere o presente certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu* a **JOSÉ EMI DE MOURA**, Brasileiro(a), nascido(a) em **24/02/1970**, natural do PI, portador(a) do documento de identificação n.º M-8.946.913, que concluiu o curso de Especialização intitulado **DIREITO CONSTITUCIONAL**, com carga horária de **495 horas**, realizado no período de 08 de julho de 2020 a 22 de março de 2021, estando autorizado(a) a gozar de todos os direitos e prerrogativas legais, na forma da Resolução CNE/CES n.º 1, de 8 de junho de 2007 e da Resolução CNE/CES n.º 1, de 6 de abril de 2018.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2021.

Maria Isabel Mendes de Almeida
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

Aluno(a)

Universidade Candido Mendes

Certificado registrado de acordo com a Resolução CNE/CES nº 01 de 08 de Junho de 2007 e da Resolução CNE/CES nº 01, de 08 de abril de 2018.

Registro nº 21.05.8-21

Livro nº 24 Folha nº 45

Rio de Janeiro - RJ, 15 de abril de 2011


Secretaria Acadêmica

Universidade Candido Mendes

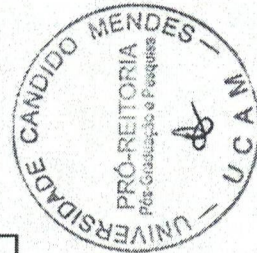
Credenciada pelo Decreto de Credenciamento s/nº de 24 de novembro de 1997 (DOU nº 228 - Seção 1 - pág. 27484 de 25 de novembro de 1997).

A IES declara que o presente curso cumpriu todas as disposições da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

Média mínima para aprovação: 7,0
Frequência mínima para aprovação: 75%

HISTÓRICO ESCOLAR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL
ÁREA DE CONHECIMENTO DO CURSO: NEGÓCIOS, ADMINISTRAÇÃO E DIREITO

Disciplina	CH	Frequência	Nota	Corpo Docente	Titulação
Origem, Teoria e Princípios Constitucionais	60	100%	8,5	Eduardo Veríssimo Alves de Carvalho	Mestre
Direitos, Garantias Fundamentais e Remédios Constitucionais	60	100%	9,5	Bruna Pinotti Garcia Oliveira	Doutor (a)
Controle de Constitucionalidade e Ações Constitucionais	60	100%	10,0	Priscila Cristina Silva da Silveira	Mestre
Direito Constitucional Aplicado	60	100%	9,5	Bruno Baldinoti	Mestre
Temas Emergentes em Matéria Constitucional	60	100%	10,0	Bruna Pinotti Garcia Oliveira	Doutor (a)
Direitos Fundamentais do Ser Humano	60	100%	9,5	Lina Andrea Santarosa Mussi	Mestre
Docência no Ensino Superior	60	100%	10,0	Alice Boteinho Duarte	Doutor (a)
Metodologia do Trabalho Científico	75	100%	9,5	Marcelo Augusto Nery Médes	Doutor (a)





DECLARAÇÃO

A Escola Mineira de Direito - EMD

Declara, para os devidos fins, que o professor **José Emi de Moura**, inscrito no CPF sob nº **136.804.758-02**, ministrou aula ao vivo no Curso de Atualização em Licitações e Contratos na Plataforma EMD Plus, na seguinte data e respectivo tema:

26/08/2024 – A dispensa de licitação na Lei nº 14.133/21 é sua correta aplicação nos órgãos públicos

Por ser verdade firmo o presente.

Varginha, 20 de janeiro de 2025.

Diretora Administrativa
Junia Papini



UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SERVIÇO, ENSINO E PESQUISA LTDA - UNISEPE
CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE - UNIFIA
Rod. "João Beira" -- SP 95 - KM 46,5 -- Bairro Modelo -- Caixa Postal 118 -- CEP: 13905-529 Amparo - SP
(19) 3907-9870 -- e-mail: unifia@unifia.edu.br -- site: www.unifia.edu.br

unisepe[®]
EDUCACIONAL

DECLARAÇÃO

O Centro Universitário Amparense - UNIFIA

Declara, para os devidos fins, que o professor **José Emi de Moura**, inscrito no CPF sob nº **136.804.758-02**, ministrou aulas ao vivo em nosso Curso de Pós-graduação em Direito Público, Pós-graduação em Gestão Pública e Pós-graduação em Direito Municipal, nas seguintes datas com as respectivas disciplinas:

- 19 e 20 de julho de 2024 - Direito Financeiro Municipal e a Lei de Responsabilidade Fiscal- 20h

Somando-se um total de 60 horas.

Por ser verdade firmo o presente.

Amparo (SP), 20 de Janeiro de 2025.

FABIO GOMES DE
ARAUJO:09604444832

Assinado de forma digital por FABIO
GOMES DE ARAUJO:09604444832
Dados: 2025.01.20 13:59:31 -03'00'

Prof. Fábio Gomes de Araújo
(Pró Reitor Administrativo)



CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

JOSÉ EMI DE MOURA

palestrou no evento: 1º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO MUNICIPAL,
realizado na modalidade online nos dias 21 a 24 de Agosto de 2023.

Varginha-MG, 07 de Abril de 2025

PROF. ME FERNANDO MELLO
DIRETOR EXECUTIVO



CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

JOSÉ EMI DE MOURA

palestrou no evento: 2º Congresso Brasileiro de Direito Municipal,
realizado na modalidade online nos dias 22 a 25 de Abril de 2024.

Varginha-MG, 19 de Abril de 2024

PROF. ME FERNANDO MELLO
DIRETOR EXECUTIVO



CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

JOSÉ EMI DE MOURA

palestrou no evento: 3º Congresso Brasileiro de Direito Municipal,
realizado na modalidade online nos dias 02 a 04 de Setembro de 2024.

Varginha-MG, 05 de Setembro de 2024

PROF. ME FERNANDO MELLO
DIRETOR EXECUTIVO



CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

JOSÉ EMI DE MOURA

palestrou no evento: 4º Congresso Brasileiro de Direito Municipal,
realizado na modalidade online nos dias 17 a 19 de Março de 2025.

Varginha-MG, 20 de Março de 2025

PROF. ME FERNANDO MELLO
DIRETOR EXECUTIVO



UNIVERSIDADE
CANDIDO MENDES

CERTIFICADO

A Universidade Candido Mendes, no uso de suas atribuições, confere o presente certificado de Pós Graduação *Lato Sensu* a **JOSÉ EMI DE MOURA**, Brasileiro(a), nascido(a) em **24/02/1970**, natural de Piauí, portador(a) do documento de Identificação n.º M-8.946.913, que concluiu o curso de Especialização intitulado **MBA EXECUTIVO EM GESTÃO PÚBLICA**, com carga horária de **495 horas**, realizado no período de 01 de novembro de 2016 a 01 de junho de 2021, estando autorizado(a) a gozar de todos os direitos e prerrogativas legais, na forma da Resolução CNE/CES n.º 1, de 8 de junho de 2007 e da Resolução CNE/CES n.º 1, de 6 de abril de 2018.

Rio de Janeiro, 08 de junho de 2021.

Maria Isabel Mendes de Almeida
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

Aluno(a)

Universidade Candido Mendes

Certificado registrado de acordo com a Resolução CNE/CES n.º 1, de 08 de junho de 2007 e da Resolução CNE/CES n.º 1, de 6 de abril de 2018.

Registro n.º 1134.2
 Livro n.º 01 Folha n.º 095V
 Rio de Janeiro-RJ, 10 de AGOSTO de 2021

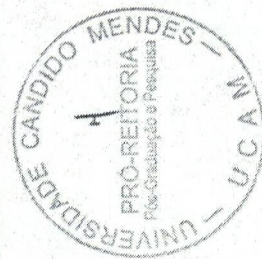
Margarida Aparecida de Oliveira
 Secretária Acadêmica
 Coordenadora
 C.O.U.P.D.

Universidade Candido Mendes

Credenciada pelo Decreto de Credenciamento s/n.º de 24 de novembro de 1997 (DOU n.º 228 - Seção 1 - pág. 27484 de 25 de novembro de 1997).

A IES declara que o presente curso cumpriu todas as disposições da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

Média mínima para aprovação: 7,0
 Frequência mínima para aprovação: 75%

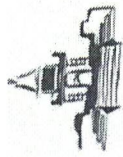


HISTÓRICO ESCOLAR DO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM MBA EXECUTIVO EM GESTÃO PÚBLICA
 ÁREA DE CONHECIMENTO DO CURSO: NEGÓCIOS ADMINISTRAÇÃO E DIREITO

Disciplina	CH	Frequência	Nota	Corpo Docente	Titulação
Administração Pública - Direta e Indireta	45	100%	8,61	Analuia Sulina Bezerra	Doutora
Contabilidade Tributária	40	100%	8,94	Dulciane Aparecida Mapelli Rodrigues	Mestre
Contratos e licitações	40	100%	9,61	William de Faria Alves	Mestre
Gestão Participativa e Planejamento Orçamentário	40	100%	9,61	Rita Eliane da Silva	Mestre
Legislação Urbana	40	100%	9,94	Rafaela Fabiana Ribeiro Deicol	Mestre
Lei de Responsabilidade Fiscal Comentada	35	100%	9,28	Eliseu da Costa Gonçalves	Mestre
Metodologia do Trabalho Científico	30	100%	9,94	Leandro Caixeta Salomão	Doutor
Métodos e Técnicas de Pesquisa	35	100%	9,94	Maira de Castro Lima	Doutora
Planejamento e Orçamento Público	40	100%	9,94	Marcelo de Almeida Basques	Mestre
Planejamento Tributário	40	100%	9,94	Eliana Miranda Foca Pires	Mestre
Políticas Públicas em Saúde, Educação e Habitação	40	100%	9,28	Elisa Mello Ferreira	Mestre
Práticas de Contabilidade Pública	35	100%	9,28	Jaqueline Barbosa Ferraz de Andrade	Mestre
Controle Interno e Externo da Gestão Pública	35	100%	9,94	Margarida Aparecida de Oliveira	Mestre

Trabalho de Conclusão de Curso(TCC): "A Obrigatoriedade dos Sistemas de Controle Interno nos Entes e Órgãos da Administração Pública." - Nota: 9,30

Mendes



UNIVERSIDADE
CANDIDO MENDES

CERTIFICADO

A Universidade Candido Mendes, no uso de suas atribuições, confere o presente certificado de Pós Graduação *Lato Sensu* a **JOSÉ EMI DE MOURA**, Brasileiro(a), nascido(a) em **24/02/1970**, natural de Piauí, portador(a) do documento de Identificação n.º M-8.946.913, que concluiu o curso de Especialização intitulado **CONTABILIDADE PÚBLICA E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**, com carga horária de **495 horas**, realizado no período de 12 de julho de 2017 a 28 de maio de 2021, estando autorizado(a) a gozar de todos os direitos e prerrogativas legais, na forma da Resolução CNE/CES n.º 1, de 8 de junho de 2007 e da Resolução CNE/CES n.º 1, de 6 de abril de 2018.

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2021.

Maria Isabel Mendes de Almeida
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

Aldo(a)

Universidade Candido Mendes

Certificado registrado de acordo com a Resolução CNE/CES n° 1, de 08 de junho de 2007 e da Resolução CNE/CES n° 1, de 6 de abril de 2018.

Registro n° 213667-21

Livro n° 25 Folha n° 23

Rio de Janeiro-RJ, 28 de junho de 2021

Daytau Freitas Jr.
Secretaria Acadêmica

Universidade Candido Mendes

Credenciada pelo Decreto de Credenciamento s/n° de 24 de novembro de 1997 (DOU n° 228 - Seção 1 - pág. 27484 de 25 de novembro de 1997).

A IES declara que o presente curso cumpriu todas as disposições da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

Média mínima para aprovação: 7,0
Frequência mínima para aprovação: 75%



HISTÓRICO ESCOLAR DO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM CONTABILIDADE PÚBLICA E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

ÁREA DE CONHECIMENTO DO CURSO: NEGÓCIOS ADMINISTRAÇÃO E DIREITO

Disciplina	CH	Frequência	Nota	Corpo Docente	Titulação
Gestão do Capital Humano Intelectual	45	100%	9.61	Margarida Aparecida de Oliveira	Mestre
Gestão Participativa e Planejamento Orçamentário	45	100%	9.94	Luiz Alimberé Soares de Freitas	Doutor
Lei de Responsabilidade Fiscal Comentada	45	100%	9.94	Elliana Miranda Foca Pires	Mestre
Meio Ambiente, Desenvolvimento e Sustentabilidade	45	100%	9.28	Leandro Duque de Oliveira	Mestre
Metodologia do Ensino Superior	60	100%	9.28	Maria de Lourdes Russo	Mestre
Metodologia do Trabalho Científico	60	100%	9.28	Leonardo Eustáquio Siqueira Araujo	Mestre
Métodos e Técnicas de Pesquisa	60	100%	9.94	Arlândia de Lima Ricardo	Mestre
Práticas de Contabilidade Pública	45	100%	9.94	Maria do Socorro Macedo Coelho	Mestre
Tópicos de Ética	45	100%	9.94	Thais Gonçalves	Mestre
Controle Interno e Externo da Gestão Pública	45	100%	9.94	Willian de Faria Alves	Mestre

Trabalho de Conclusão de Curso(TCC): "As Leis Orçamentárias no Brasil." - Nota: 9.40